



Lei nº 7.584, de 19 de abril de 2004.

Torna obrigatória a apresentação do comprovante de vacinação contra Hepatite B, no ato de inscrição em concurso público municipal.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica obrigatória a apresentação do comprovante de vacinação contra a Hepatite B, no ato de inscrição em concurso público municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES, 19 de abril de 2004.**

Arnaldo França Vianna
- Prefeito -